



PORTARIA Nº 046/88 *020*

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração, e

CONSIDERANDO a efetiva necessidade de atender a comunidade de IBURA DE BAIXO nos seus deslocamentos com destino ao Centro do Recife;

CONSIDERANDO ainda o que estabelece a Resolução nº 28/80 de 28.08.80;

R E S O L V E:

I - Criar a linha R-131-IBURA DE BAIXO ,
com o seguinte itinerário:

Sentido: Subúrbio/Cidade - Av. Dois Rios
(Terminal), Av. Jornalista Edson Régis, Rua Senador Palmeira, Av. Recil
fe, Rua Jean Emile Favre, Rua Jamaica, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes,
Ponte Motocolombô, Av. Sul, Av. Dantas Barreto (Ponto de Retorno);

Sentido: Cidade/Subúrbio - Av. Dantas Barr
reto (Ponto de Retorno), Av. Sul, Rua da Paz, Largo da Paz, Rua Motoco -
lombô, Ponte Motocolombô, Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, Rua Jean Emil
le Favre, Av. Recife, Rua Senador Palmeira, Av. Jornalista Edson Régis,
Av. Dois Rios (Terminal).

II - Determinar que a linha ora criada sel
ja operada pela permissionária EXPRESSO VERA CRUZ LTDA. ;

III - Determinar que a mencionada linha sel



EMTU/RECIFE

2.

CONT.DA PORTARIA Nº 046/88

ja operada com frota, frequência e em dias e horários a serem esta-
belecidos pela EMTU/Recife, em Ordem de Serviço de Operação;

IV - Estabelecer que a tarifa da referi-
da linha seja igual a do Primeiro Anel Tarifário;

V - Estabelecer que a presente Portaria
entre em vigor no dia 18 de julho de 1988, revogadas as disposições
em contrário.

Recife, 15 de julho de 1988

DIRETOR PRESIDENTE

a) OSWALDO CAVALCANTI DA COSTA LIMA NETO